



ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Portaria 819/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e a vista do que consta do processo 201900025041725 e 201900025068088;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os efeitos das Portarias 554/2019 e 706/2019 - DETRAN (7943139 e 8595750), até o deslinde do processo oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (Processo 201900047001930).

Art. 2º - À Diretoria de Operações, Diretoria de Gestão Integrada, Diretoria Técnica, Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional, Gerência de Tecnologia, Comissão de Leilão, Gerência de Regularização de Veículos, Gerência de Credenciamento e Controle para conhecimento e cumprimento e Tribunal de Contas do Estado para conhecimento.

Art. 3º – Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 23 de setembro de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SILVA, Presidente**, em 24/09/2019, às 12:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **9208367** e o código CRC **9207DEF5**.

AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875 - Bairro SETOR CIDADE JARDIM - CEP 74425-901 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201900025041725



SEI 9208367